



REQUERIMENTO PARA INTERRUÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Nome completo:		
2. CPF: ____ . ____ . ____ - ____	3. CREA:	4. Título:
5. Endereço Residencial (Logradouro, rua, avenida, número e complemento):		
6. Bairro:	7. CEP:	
8. Município:	9. UF:	
10. Telefone (Residencial): ()	11. Telefone (Comercial): ()	12. Telefone (Celular): ()
13. Email:		

DAS DECLARAÇÕES

1. Declaro que não exercerei atividade na área de formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a data do requerimento da reativação do registro.
2. Declaro ainda que não possuo obras/serviços em andamento que necessitem de baixa da ART.
3. Declaro também que retomarei as atividades profissionais somente quando tiver o meu registro reativado e, que em agindo ao arrepio da Lei, estarei sujeito ao que dispõe o Art. 37 da Res. 1007/03 do CONFEA que assim estabelece: “ Constatado, durante o período de interrupção do registro, o registro de atividades pelo profissional, este ficará sujeito à autuação por exercício ilegal da profissão e demais cominações legais aplicáveis, cabendo ao CREA suspender a interrupção do registro de imediato, por perda de direito.”

CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INTERRUÇÃO

1. O profissional não deve ocupar cargo ou emprego para o qual seja exercida formação profissional ou para cujo concurso/processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema CONFEA/CREA.
2. O profissional não deve constar como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis 5194/66 e 6496/77, em tramitação no Sistema CONFEA/CREA.

ATENÇÃO: a) impossibilidade de se restringir o pleno exercício profissional dos engenheiros, agrônomos e empresas registradas no Sistema Confea/Crea e Mútua, pelo motivo específico de estarem inadimplentes com suas obrigações relativas às anuidades profissionais, multas, taxas e demais emolumentos decorrentes do exercício do poder de polícia, sob pena de ser configurada sanção política, com consequências negativas à gestão dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e do Confea. **(Decisão Plenária do CONFEA PL 712/21)**

OBS 1: Em caso de deferimento da interrupção de registro, os débitos da pessoa física serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos Creas ou cobrança judicial, conforme o caso.

OBS 2: o profissional que possui visto no CREA/MT, pode solicitar a interrupção do registro em qualquer CREA em que tenha visto. Decisão PL 0595/2016 do CONFEA

Assinatura do Profissional

Local e Data

Informações:

0800-647-3033, (65) 3315-3000, 3315-3001, 3315-3003, 3315-3099, 3315-3042 E 3315-3041.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araçs - CEP: 78005-725 Cuiabá - MT

Site: www.crea-mt.org.br e-mail: atendimento@crea-mt.org.br

WJXF/22

OBS: Acompanhe a tramitação do seu protocolo através do site do CREA-MT.